

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO REFERENTE À PROCESSO LICITATÓRIO.

Unidades de análise: PREFEITURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA

FUNDO DE VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO	2019	MODALIDADE	PREGÃO	9/2019-008 (SRP)
-----------	------	------------	--------	------------------

1

ESMAEL BRAGA MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Getúlio Vargas, 230, Centro, Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **responsável pelo Controle Interno do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS**, nomeado nos termos do **PORTARIA 003A/2019**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2019-008 (SRP)**, referente à modalidade **PREGÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**, celebrado e, por este, tem-se o seguinte:

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1º – O presente levantamento de documentações para realização da pretensa aquisição possui classificação de elementos e sub elementos distintos em conformidade com a tabela de classificação da Secretaria de Tesouro Nacional, estando harmônicas ao que preconiza os Incisos de I ao IV, do § 3º, da Lei 10.520/02, que instituiu a licitação modalidade Pregão, Lei 8.666/93, e demais legislações regulamentadoras.

2º – As planilhas de solicitações encaminhadas pela secretaria municipal requerente, informando a nomenclatura dos produtos a serem licitados, as fichas orçamentárias que serão usadas, a fonte de recurso detalhando a origem orçamentária e de recurso para a aquisição em pauta, encontram-se fundamentados no orçamento vigente em 2019.

*3º – A justificativa central do requerimento para realização do certame é a necessidade configurada pelo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.***

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatada a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Coordenadoria de **Controle Interno emite PARECER FAVORÁVEL** para a referida aquisição pela modalidade Pregão, autorizando início da vigência do certame, concordando estarem devidamente fundamentados na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas.

DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foram observadas, os preços estão dentro da média dos valores orçados, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital, bem como verifica-se que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

O certame de Licitação em pauta gerou contratos conforme abaixo se descrevem:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PREGÃO 9/2019-008 (SRP)			
CONTRATO	UNI. GESTORA	FORNECEDOR	VALOR ADJ - R\$
20190131	PMBJT	J B CHEIM & CIA LTDA – ME	307.957,55
20190132	FMS	J B CHEIM & CIA LTDA – ME	426.673,60
20190133	FUNDEB	J B CHEIM & CIA LTDA – ME	345.819,04
20190134	FMAS	J B CHEIM & CIA LTDA – ME	208.659,25
20190135	FME	J B CHEIM & CIA LTDA – ME	350.882,15
20190136	PMBJT	LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	38.186,10
20190137	FMS	LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	5.536,25
20190138	FUNDEB	LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	18.796,30
20190139	FMAS	LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	8.152,00
20190140	FME	LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	41.291,00
20190141	PMBJT	IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	50.466,34
20190142	FMS	IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	10.337,50
20190143	FUNDEB	IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	25.169,46
20190144	FMAS	IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	7.721,80
20190145	FME	IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	47.352,80
20190146	PMBJT	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP	73.774,19
20190147	FMS	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP	20.428,50
20190148	FUNDEB	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP	61.137,10
20190149	FMAS	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP	32.932,20
20190150	FME	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP	110.194,65
		Total Adjudicado	2.191.467,78

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, opto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

ESMAEL BRAGA MORAES
Controle Interno

4